



Estado de Santa Catarina  
**Município de Cunhataí**

EDITAL Nº 003/2016

**CHAMADA PÚBLICA para a Contratação  
Temporária de Professores da Rede Municipal de  
Ensino, por prazo determinado.**

**MARCOS ANTÔNIO THEISEN**, Prefeito Municipal de Cunhataí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 003/2007, de 14/09/2007, c/c Lei Municipal nº 536/2007, de 13/09/2007 faz saber a todos os interessados que será realizado Chamada Pública, em razão de esgotada a listagem de professores classificados por disciplina no processo seletivo, Edital nº 003/2016, seguindo as normas do presente Edital:

1. A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela operacionalização do Edital nº 003/2016, referentes ao Processo Seletivo ACT/2016, deverá proceder a Chamada Pública das vagas remanescentes das Chamadas anteriores, somente após esgotarem-se todas as possibilidades de oferta das aulas aos professores efetivos e aos professores ACTs que já escolheram;

2. Os candidatos interessados deverão dirigir-se à Secretaria Municipal de Educação de Cunhataí/SC, munidos de documentos pessoais e comprovação de sua habilitação, para a escolha das vagas disponíveis, em horário estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação;

**Dia:** 24/10/2016

**Local:** Biblioteca Publica Municipal

**Horário:** 13 horas

3. A chamada de Professores para admissão em caráter temporário (ACT), referente ao processo seletivo do Edital nº 003/2016, havendo esgotamento da lista de classificados da Educação Infantil e Ensino Fundamental, será feita mediante Chamada Pública, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Educação, sob sua jurisdição, que deverá ser publicada no mural da prefeitura, e por site da prefeitura, de acordo com os critérios abaixo:

4. A Secretaria Municipal de Educação divulgará o quadro de vagas, por disciplina/ área, com carga horária, unidade escolar, motivo da contratação.

4.1 – Quadro de Vagas:





Estado de Santa Catarina  
**Município de Cunhataí**

<b>Carga Horaria</b>	<b>Unidade Escolar</b>	<b>Motivo da Contratação</b>	<b>Turno</b>	<b>Turma</b>
20 HORAS	MATERNAL	LICENÇA PREMIA	VESPERTINO	ANOS INICIAIS

5. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

- 1º) Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia;
- 2º) Diploma/Certificado de Magistério – 8ª fase – Pedagogia / Séries Iniciais ou 6ª fase do Curso Normal Superior;
- 3º) Diploma/Certificado de Magistério – 7ª fase – Pedagogia / Séries Iniciais ou 5ª fase do Curso Normal Superior;
- 4º) Diploma/Certificado de Magistério – 6ª fase – Pedagogia / Séries Iniciais ou 4ª fase do Curso Normal Superior;
- 5º) Diploma/Certificado de Magistério – 5ª fase – Pedagogia / Séries Iniciais ou 3ª fase do Curso Normal Superior ;
- 6º) Diploma/Certificado de Magistério – 4ª fase – Pedagogia / Séries Iniciais ou 2ª fase do Curso Normal Superior;
- 7º) Diploma/Certificado de Magistério – 3ª fase – Pedagogia / Séries Iniciais ou 1ª fase do Curso Normal Superior;
- 8º) Diploma/Certificado de Magistério – 2ª fase – Pedagogia / Séries Iniciais;
- 9º) Diploma/Certificado de Magistério – 1ª fase – Pedagogia / Séries Iniciais;
- 10º) Diploma/Certificado de Magistério – Ens. Médio;
- 11º) Comprovante de conclusão de curso de magistério – Ens. Médio, com habilitação em Séries Iniciais 1º a 5º Ano, em dezembro de 2014;
- 12º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia / 8ª fase;
- 13º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia / 7ª fase;
- 14º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia / 6ª fase;
- 15º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia / 5ª fase;
- 16º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia / 4ª fase;
- 17º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia / 3ª fase;
- 18º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia / 2ª fase;
- 19º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia / 1ª fase.

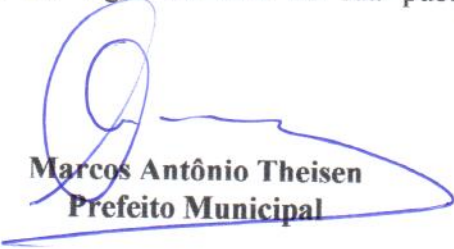


Estado de Santa Catarina  
**Município de Cunhataí**

5. 1 – Havendo dois ou mais candidatos classificados em um mesmo item acima, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- 1º) Maior tempo de atuação na Educação Infantil;
- 2º) Maior tempo de serviço na Rede Municipal;
- 3º) Maior idade.

6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

  
**Marcos Antônio Theisen**  
**Prefeito Municipal**

Cunhataí, 21 de Outubro de 2016

**Município de Cunhataí-SC**  
Publicação no Mural (Lei Mun. nº 027/97)  
Protocolo de Publicação nº 368  
Publicado em: 20 / 10 / 2016  
Retirado em: 24 / 10 / 2016

  
Cláimir Gonçalves da Rosa  
Decreto 008/2013



## Comunicado

### **CHAMADA PÚBLICA para a Contratação Temporária de Professores da Rede Municipal de Ensino, por prazo determinado.**

**MARCOS ANTÔNIO THEISEN**, Prefeito Municipal de Cunhataí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 003/2007, de 14/09/2007, c/c Lei Municipal nº 536/2007, de 13/09/2007 faz saber a todos os interessados que será realizado Chamada Pública, em razão de esgotada a listagem de professores classificados por disciplina no processo seletivo, Edital nº 003/2016, seguindo as normas do presente Edital:

Os candidatos interessados deverão dirigir-se à Secretaria Municipal de Educação de Cunhataí/SC, munidos da documentação conforme o Edital que se encontra no SITE da prefeitura.

Dia: 24/10/2016

Local: Biblioteca Publica Municipal

Horário: 13 horas

MARCOS ANTÔNIO THEISEN

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Cunhataí-SC  
Publicação no Mural (Lei Mun. nº 027/97)  
Protocolo de Publicação nº 360  
Publicado em: 20 / 10 / 2016  
Retirado em: 24 / 10 / 2016

Cláimir Gonçalves da Rosa  
Decreto 008/2013